

Registrado no nº 196 do Livro
Próprio Nº 030
Secretaria: 20 / 04 / 18
lv



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 04 / 18
lv

LEI Nº 2.200, DE 20 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90	Secretaria Municipal de Saúde	
02	FMS / Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.1.095	Constr.Amp. e/ou Ref. Prédios Atenção Básica	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Recurso 123	R\$319.500,00
	Total de suplementação	R\$ 319.500,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação através da Resolução SES/MG n.º 5324/16, pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 20 de abril de 2018


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia